


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA J H REALIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J H REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 95.410.890/0001-16, estabelecida na Rua C-166, nº 101, Qd. 369, Lt. 12, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.250-230, neste ato representada pelo Sr. **JAIR HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 719.232.849-91 e portador do RG nº 5135322-6 SESP/PR residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2016, que visa a gestão de parque de diversões, com prestação de serviços de gestão, funcionamento, limpeza, operação e manutenção corretiva e preventiva para os brinquedos instalados, com fornecimento de materiais, peças de reposição e execução de serviços auxiliares (usinagem, borracharia, elétrico, mecânico, hidráulico e pneumático), pelo período de 12 meses no parque de diversões da cidade de Posse – GO, a fim de proporcionar seu funcionamento, mediante Processo Administrativo Nº **201514304002723**, de 21/12/2015 Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2016-SED, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato;
 - 1.1.2. O reajuste do valor do contrato pelo Índice IPC-A (IBGE) acumulado no período de 12 (doze) meses no percentual de 2,9984%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. O valor do reajuste é de R\$ 30.385,40 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente a 2,9984%, conforme demonstrado as fls. 676.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. O valor do contrato que era de R\$ 1.013.399,99 (um milhão, treze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), com o reajuste de R\$ 30.385,40 (trinta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 1.043.785,40 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
- 4.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 1.043.785,40 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 278.342,72 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), que correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2017.3651.04.122.4001.4001.03 (100) para o ano de 2017 e o restante do valor no exercício subsequente sob dotações orçamentárias apropriadas da SED, que deverão ser indicadas na respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 030/2016



5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 21 dias do mês de Setembro do ano de 2017.


ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial


FRANCISCO GONZAGA PONTES
Secretário


JAIR HENRIQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR
J H Representações Industrial e Comercial Ltda – ME


Luiz Antônio Faustino Maronezi
Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

